COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49/2017

AUTOR DO PROJETO – LUIZ CARLOS

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

" ALTERA OS ARTIGOS 203 e 204 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR"

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisar e dar parecer em qualquer proposição, mesmo sendo da competência de outras comissões, consoante preceitua a alínea d, inciso III do art. 68, do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Municipal.

ASSIM, PASSO À ANALISAR E PROFERIR PARECER

O Projeto de Resolução N.º 49/17, DE AUTORIA DO Ilustre Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA, que altera os arts. 203,e 204, do regimento Interno de Câmara Municipal, acrescentando-lhes respectivamente o inciso VIII e o § 4º inserindo dentre as honrarias a de **NOTÓRIO SABER,** que visa conceder honrarias as pessoas que no decorrer de suas existências adquiriram N**otório Saber,** mesmo sem a formalidade do ensino.

Por outro lado, o projeto de Resolução em comento carece de correção. Pois no art. 2º que traz a seguinte redação: "acrescente-se ao art. 204, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, § 4º, leia-se § 3º, pois o referido art. só consta os §§ 1º e 2º.

Isto posto, e como preceitua a alínea d, do inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a essa Comissão compete analisar e dar parecer em qualquer proposição. E por tudo que consta da Justificativa do autor o **Parecer** é pelo prosseguimento do **Projeto de Resolução n.º 49/17.**

Sala das Sessões, 19 de julho de 2017

VEREADOR-KIKI BISPO

RELATOR